



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

Secretaria Municipal
de Educação

Superintendência
Pedagógica

Guia

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Ensino Fundamental 2026



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	P.01
1. CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	P.01
2. AVALIAÇÕES REALIZADAS NA RME DE GOIÂNIA	P.02
2.1 AVALIAÇÕES DE REDE (EXTERNAS)	
2.2 AVALIAÇÕES INTERNAS	
3. COMPOSIÇÃO DE NOTAS E MÉDIAS BIMESTRAIS	P.04
4. ATRIBUIÇÕES E REGISTROS	P.05
5. AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	P.06
6. RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	P.06
7. CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES	P.09
8. CONSELHO DE CLASSE NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS	P.12
9. APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	P.17
9. REFERÊNCIAS	P.18



Guia

**AVALIAÇÃO DA
APRENDIZAGEM**

Ensino Fundamental 2026

APRESENTAÇÃO



Este guia tem por finalidade sistematizar e orientar os processos de avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Goiânia - RME, apresentando de forma objetiva os princípios, fundamentos, procedimentos e responsabilidades que estruturam a prática avaliativa. O documento visa subsidiar a atuação de gestores, coordenadores pedagógicos e professores, contribuindo para a compreensão da avaliação como elemento constitutivo da prática pedagógica, articulado ao currículo, ao planejamento e às intervenções didático-pedagógicas, a fim de garantir o direito à educação de qualidade com equidade a todos os estudantes.

1. CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem é um processo contínuo, formativo e integrado à prática pedagógica e ao currículo, voltado à análise do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes. Produz evidências que subsidiam o planejamento, as intervenções didático-pedagógicas e a tomada de decisões para o alcance das metas educacionais, promovendo a aprendizagem das habilidades essenciais em cada ano escolar do Ensino Fundamental.

AS AVALIAÇÕES DESENVOLVIDAS NA RME DE GOIÂNIA ESTÃO ORGANIZADAS EM TRÊS DIMENSÕES QUE SE ARTICULAM E COMPLEMENTAM:



2. AVALIAÇÕES REALIZADAS NA RME DE GOIÂNIA

2.1 AVALIAÇÕES DE REDE (EXTERNAS)

As avaliações de Rede são realizadas em larga escala pelos sistemas educacionais municipal, estadual e nacional, com o objetivo de monitorar a qualidade da educação ofertada e subsidiar a formulação de políticas públicas educacionais para melhorar os índices de aprendizagem, além de contribuir com o planejamento pedagógico e apoiar o aprimoramento das práticas de ensino.

DESTACAMOS AS AVALIAÇÕES EXTERNAS A SEREM REALIZADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA NO ANO DE 2026:



AVALIAÇÕES DE ÂMBITO Estadual

**AVALIAÇÃO DE
FLUÊNCIA LEITORA**

(2º ano)

SAEGO ALFA

realizadas por meio do
Programa AlfaMais Goiás.
(2º e 5º anos)



**PLATAFORMA
COMPROMISSO
NACIONAL CRIANÇA
ALFABETIZADA - CNCA**

(Anos Iniciais)

AVALIAÇÃO DE ÂMBITO Nacional

**PLATAFORMA DE
AVALIAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO
DAS APRENDIZAGENS**

(Anos Finais)

2.2 AVALIAÇÕES INTERNAS

As avaliações internas são elaboradas e aplicadas pelo professor no âmbito da unidade educacional, durante o ano letivo e compõem as notas bimestrais. Essas avaliações devem estar alinhadas às habilidades definidas para cada ano escolar no Documento Curricular para Goiás – Ampliado (DC-GO Ampliado), bem como nas orientações institucionais encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e com o planejamento pedagógico desenvolvido pelo professor.

As avaliações internas têm como objetivo acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens, orientar o planejamento pedagógico e produzir os registros para composição das notas bimestrais, apresentando o desempenho dos estudantes nos componentes curriculares do núcleo comum e do núcleo diversificado.

3. COMPOSIÇÃO DE NOTAS E MÉDIAS BIMESTRAIS

Para a composição da **nota bimestral**, orienta-se o uso de, **no mínimo, três instrumentos avaliativos diferentes**, com foco na valorização do processo de aprendizagem, priorizando a avaliação formativa, que possibilita o acompanhamento contínuo da aprendizagem e a realização de devolutivas qualitativas, visando o desenvolvimento das habilidades e não apenas na atribuição de notas.

A PROVA BIMESTRAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, CORRESPONDE A 5,0 (CINCO) PONTOS E, COM OS DEMAIS PROCESSOS AVALIATIVOS TOTALIZAM 10,0 PONTOS. A NOTA BIMESTRAL DEVE SER COMPOSTA POR:

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO (VALOR 1,0 PONTO)

Observação do desempenho, resolução de atividades, registros de atividades no caderno do estudante, participação oral nos diálogos e debates realizados em sala, atividades de casa e outras rubricas de acompanhamento da aprendizagem.

1

ATIVIDADES AVALIATIVAS (VALOR 4,0 PONTOS)

Produção textual, mapa conceitual, projetos interdisciplinares, experimentos científicos, seminários, portfólio, testes, resolução de problemas, quizzes, estudo de caso e outras possibilidades.

2

PROVA BIMESTRAL

Uma prova bimestral com o valor de 5,0 (cinco) pontos, com 50% de questões objetivas e 50% de questões discursivas.

3



Atenção

1. Os professores de **Língua Portuguesa e de Matemática** podem utilizar as avaliações de Rede da **Plataforma SAEV, da Plataforma CNCA (anos iniciais) e da Plataforma de Avaliação e Acompanhamento das Aprendizagens (anos finais)** realizadas durante o bimestre, para a composição da nota do bimestre com o **valor máximo de 2,0** (dois) pontos. Nesse caso, a Prova bimestral terá o valor de 3,0 (três) pontos.
2. Os professores **Ciências da Natureza** podem utilizar as avaliações de Rede da **Plataforma de Avaliação e Acompanhamento das Aprendizagens (anos finais)** realizadas durante o bimestre, para a composição da nota do bimestre com o **valor máximo de 2,0** (dois) pontos. Nesse caso, a Prova bimestral terá o valor de 3,0 (três) pontos.
3. Caso o professor opte pela utilização das avaliações de Rede (externas), deverá analisar cuidadosamente cada questão e atribuir a pontuação a cada uma, lembrando que a somatória dessa pontuação **não pode ultrapassar o valor de 2,0** (dois) pontos.
4. Os dados da composição das notas para o **cálculo da média bimestral** devem ficar registrados na escola e a média bimestral do estudante deve ser inserida no Sistema Conecta Educação.

4. ATRIBUIÇÕES E REGISTROS

Para garantir a organização do processo avaliativo, é importante que cada profissional cumpra suas atribuições, assegurando os prazos estabelecidos. Seguem as **responsabilidades do professor e do coordenador pedagógico** quanto ao registro e lançamento das médias dos estudantes no Sistema Conecta Educação.

CABE AO PROFESSOR

Elaborar, aplicar e corrigir os instrumentos avaliativos, calcular as médias bimestrais, registrar e lançar as médias no sistema, nos prazos estabelecidos.

CABE AO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Orientar e apoiar os professores, monitorar a regularidade do processo avaliativo e acompanhar prazos e procedimentos para o lançamento no sistema.

Atenção

1. Os resultados das aprendizagens dos estudantes devem ser compartilhados bimestralmente, com a entrega do Boletim Escolar às famílias, após a conclusão de cada bimestre e ao final do ano letivo.
2. O lançamento das notas no Sistema Conecta Educação segue um cronograma definido, conforme o quadro abaixo:

BIMESTRE	ABERTURA DO SISTEMA	FECHAMENTO DO SISTEMA
1º, 2º, 3º e 4º	Início de cada bimestre	No dia do Conselho de Classe

5. AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)

A avaliação dos estudantes com NEE deve ser individualizada, inclusiva e contextualizada, considerando o **Plano Educacional Individualizado (PEI)**, o desenvolvimento cognitivo, linguístico, psicomotor e socioafetivo, bem como os avanços do estudante em relação a si mesmo, sem comparações com a turma.

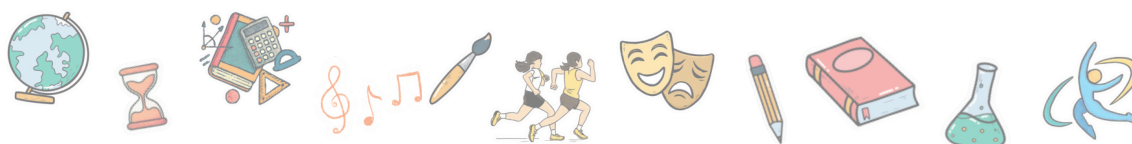
As **notas são atribuídas conforme os objetivos definidos no PEI** e registradas no Boletim Escolar com as devidas observações institucionais prevista para cada caso, considerando as singularidades e os avanços do estudante, previstas no documento encaminhado pela Gerência de Inclusão Diversidade e Cidadania.

 [Documento Orientador - NEE](#)

A **negligência da escola no processo de avaliação**, assim como o não registro das notas destinadas aos estudantes com NEE poderá suscitar, em face da omissão, a análise e determinação de medidas por parte da Superintendência Pedagógica.

6. RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

As normativas legais determinam que é responsabilidade da escola a garantia da aprendizagem, sendo a recuperação um recurso pedagógico que faz parte do processo de ensino e aprendizagem, portanto, um direito do estudante.



A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), no art. 24, inciso V, alínea “e”, mostra os critérios de verificação do rendimento escolar e assegura: “obrigatoriedade de estudos de recuperação de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar”. Nesse sentido, a recuperação é um processo que deve ocorrer de forma contínua ao longo do ano letivo e paralela ao processo de ensino, assegurando aos estudantes o desenvolvimento das habilidades previstas para cada ano escolar, considerando o Documento Curricular para Goiás – Ampliado e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, assegura à criança e ao adolescente o “[...] direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho[...]”, sendo assegurado a todos o acesso à escola e o direito à aprendizagem, sendo crime de responsabilidade não lhes facultar esse direito e/ou não empreender os esforços necessários para esses fins.

Nesse sentido, o processo de intensificação e recuperação das aprendizagens para os estudantes do Ensino Fundamental deve ser realizado, **bimestralmente**, durante os 05 (cinco) dias letivos que antecedem a data da realização do Conselho de Classe. Para esse período, as escolas devem seguir a organização:

INTENSIFICAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (1º E 2º ANOS)

Nessas turmas orienta-se a intensificação do trabalho com foco no desenvolvimento das habilidades essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, do bimestre. O professor referênciará elaborar um plano específico contemplando estratégias didáticas e metodologias diferenciadas que favoreçam a apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (3º AO 5º ANO)

O professor referênciará elaborar um plano específico para a recuperação das aprendizagens dos componentes do núcleo comum, abordando prioritariamente as habilidades de Língua Portuguesa e Matemática, que não foram desenvolvidas pelos estudantes no bimestre. Esse plano deverá contemplar estratégias didáticas e metodologias diferenciadas.

Nas **EMTI**, o professor referênciar dos anos iniciais deve selecionar as habilidades a serem trabalhadas nesse período e socializá-las com os professores do Núcleo Diversificado que, nesse período, devem alinhar suas aulas à proposta de recuperação das aprendizagens.

RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (6º AO 9º ANO)

O professor elaborará um planejamento específico para a recuperação das aprendizagens, abordando as habilidades, do seu componente curricular (Núcleo Comum e Núcleo Diversificado), que não foram desenvolvidas pelos estudantes nesse bimestre. Esse planejamento deverá contemplar estratégias didáticas e metodologias diferenciadas.

Nas **EMTI**, os professores dos componentes curriculares do Núcleo Comum devem selecionar as habilidades a serem trabalhadas nesse período e socializá-las com os professores do Núcleo Diversificado que, nesse período, devem alinhar suas aulas à proposta de recuperação das aprendizagens.

A **intensificação e a recuperação** das aprendizagens é um processo que envolve um planejamento específico, metodologias diferenciadas e avaliação substitutiva.

NOTA FINAL DO BIMESTRE

1. Realizada a mediação das habilidades não desenvolvidas, o professor deverá aplicar uma avaliação substitutiva para compor a nota da recuperação.
2. Se o professor, ao longo desse bimestre, tiver utilizado alguma avaliação que considerou significativa no processo, poderá mantê-la na composição da nota da recuperação.
3. Após a composição da nota de recuperação, deve-se analisar os resultados: se a nota da recuperação for menor que a nota alcançada no bimestre, prevalecerá a maior nota.

Atenção

1. Todos os estudantes de **1º e 2º anos** devem participar da intensificação das aprendizagens.
2. Do **3º ao 9º ano** participam da recuperação os estudantes identificados nos níveis *abaixo do básico* (até 4,9) e *básico* (5,0 a 6,9) nos componentes curriculares ofertados.

3. Caberá à equipe diretiva planejar a organização e informar às famílias o período de intensificação e recuperação das aprendizagens, poderá reorganizar as turmas, reagrupando os estudantes de acordo com suas necessidades de aprendizagem, garantindo o atendimento, sem a dispensa de estudantes.

4. Concluída a recuperação, os Instrumentos do Professor serão preenchidos e encaminhados à coordenação pedagógica para a sistematização do Conselho de Classe da escola.



[Acesso aos instrumentos](#)

7. CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES

Fica a cargo da Superintendência Pedagógica orientar sobre aspectos pedagógicos da Classificação/Reclassificação de matrícula.

A Classificação/Reclassificação de Matrícula é uma proposta feita mediante avaliação, a partir de **critérios e instrumentos** elaborados para a Rede Municipal de Educação de Goiânia, como:



Idade do estudante

- **A Classificação/Reclassificação de matrícula só será feita a partir de 2 anos de distorção na relação entre a idade do estudante e a documentação escolar apresentada.**



Tempo de escolarização

- **Histórico Escolar ou Documentação Pedagógica.**



Avaliações de caráter diagnóstico e classificatório

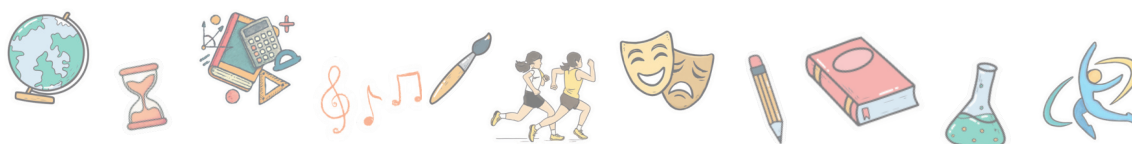
- **Esse processo avaliativo deverá ser iniciado, prioritariamente, assim que o estudante começar a frequentar as aulas.**
- **Os resultados dessa análise deverão ser considerados e anexados na pasta de documentação pedagógica do estudante.**
- **A análise desses critérios deve ser feita pelo professor coordenador e professores do coletivo, e caso a escola necessite de suporte para essa ação, deverá solicitar o apoio da Coordenadoria Regional de Educação que acompanha a unidade educacional.**

Os diagnósticos internos e a prova específica de Classificação/Reclassificação de matrícula, bem como os registros em ata, devem ser devidamente arquivados na pasta de documentação do estudante.

RELAÇÃO ANO ESCOLAR/IDADE

ANO ESCOLAR	IDADE CORRESPONDENTE	IDADE PARA REALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO/RECLASSIFICAÇÃO DE MATRÍCULA
1º	6	A partir 8 anos
2º	7	A partir 9 anos
3º	8	A partir 10 anos
4º	9	A partir 11 anos
5º	10	A partir 12 anos
6º	11	A partir 13 anos
7º	12	A partir 14 anos
8º	13	A partir 15 anos
9º	14	A partir 16 anos

A partir de **2026**, a **elaboração das Provas para Classificação/Reclassificação** de Matrícula passa a ser de **responsabilidade da escola**. Os professores, ao elaborar as provas, devem considerar e as habilidades essenciais de cada componente curricular do núcleo comum por ano escolar (1º ao 9º ano), de acordo com a estrutura a seguir:



ANOS INICIAIS

1º E 2º ANOS

A prova deve conter 10 (dez) questões, sendo 7 (sete) objetivas e (três) subjetivas, abrangendo todos os componentes curriculares de forma articulada, exceto Língua Inglesa.

3º AO 5º ANO

A prova contemplará os componentes curriculares, tendo como referência as habilidades essenciais elencados para cada ano de acordo com o DC-GO Ampliado. A prova deve conter 30 (trinta) questões, sendo:

- 6 de Língua Portuguesa;
- 6 de Matemática;
- 15 questões envolvendo os componentes, Arte (3), Educação Física (3), Geografia (3), História (3), Ciências da Natureza (3);
- 3 questões de produção escrita.

ANOS FINAIS

6º AO 9º ANO

A prova contemplará todos os componentes curriculares, tendo como referência as habilidades essenciais elencados para cada ano de acordo com o DC-GO Ampliado.

A prova deve conter 38 (trinta e oito) questões, sendo:

- 8 de Língua Portuguesa;
- 8 de Matemática;
- 20 dos componentes, Arte (3), Educação Física (3), Geografia (3), História (3), Ciências da Natureza (5), Língua Inglesa (3);
- 2 questões de produção escrita.

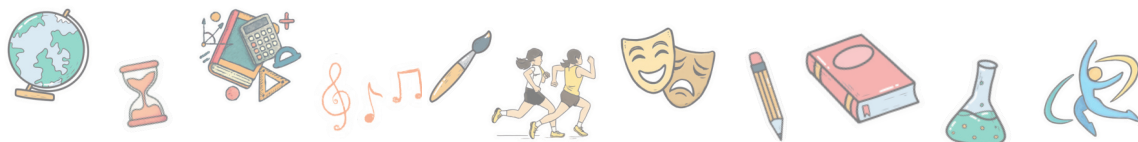
1. Em relação aos **estudantes imigrantes**, a escola deve buscar a orientação da Coordenadoria Regional de Educação e do apoio da Diretoria de Administração Educacional para melhor atender cada especificidade.
2. A **nota mínima** para aprovação em cada prova para Classificação/Reclassificação de Matrícula é **5,0 (cinco)**.

8. CONSELHO DE CLASSE NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS

O Conselho de Classe é um colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, que se constitui quando a equipe pedagógica, professores e direção se reúnem para discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que possibilitem a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

O Conselho de Classe tem por objetivos:

- **dialogar** sobre as aprendizagens dos estudantes;
- **avaliar** as práticas pedagógicas considerando os resultados dos processos avaliativos;
- **selecionar, problematizar e organizar** propostas de intervenções a partir das necessidades de aprendizagens individuais e das turmas;
- **propor** intervenções para os estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- **socializar, analisar e refletir** acerca dos resultados obtidos nas diversas avaliações;
- **dialogar e refletir** sobre as dificuldades de ensino, propondo soluções;
- **avaliar** os projetos complementares trabalhados e sugerir atualizações, se necessário;
- **identificar e acompanhar** os encaminhamentos já realizados para os estudantes com dificuldades específicas de aprendizagem;
- **identificar e acompanhar** os encaminhamentos já realizados para estudantes com NEE ou com altas habilidades/superdotação e verificar se o Plano Educacional Individualizado (PEI) elaborado está sendo efetivado.



NOS ANOS INICIAIS, O CONSELHO DE CLASSE DEVE SER REALIZADO EM DUAS ETAPAS:

ANOS INICIAIS – PRIMEIRA ETAPA DO CONSELHO DE CLASSE (CONSELHO DE TURMA)

Apresentar, ao coletivo de professores, os dados gerais da turma com ênfase no fluxo escolar e aprendizagem do bimestre.

1

Fluxo Escolar

O professor referência deve apresentar os dados de fluxo escolar por turma.



2

Aprendizagem

O professor referência deve apresentar o desempenho escolar dos estudantes por nível de aprendizagem, considerando:



- **Avançado (9,0 a 10,0):** O estudante apresenta conhecimentos que contemplam as expectativas de aprendizagens apontadas no documento curricular. Recomenda-se para os estudantes neste nível atividades desafiadoras.
- **Proficiente (7,0 a 8,9):** Os estudantes neste nível encontram-se preparados para continuar os estudos. Recomenda-se atividades de aprofundamento.
- **Básico (5,0 a 6,9):** Os estudantes neste nível apresentam conhecimentos básicos em relação aos objetos de conhecimento/conteúdos abordados. Sugere-se atividades de recuperação das aprendizagens.
- **Abaixo do Básico (Até 4,9):** Os estudantes neste nível não se apropriaram dos objetos de conhecimento/conteúdos. Sugere-se atividades de recuperação das aprendizagens.

3**Dificuldades no Processo de Ensino e Aprendizagem**

O professor referência deve apresentar as dificuldades percebidas na mediação da aprendizagem durante o bimestre.

**4****Estratégias de Intervenção Pedagógica**

O professor referência deve apresentar intervenções pedagógicas a serem realizadas no próximo bimestre com os estudantes identificados nos níveis *básico e abaixo do básico*.

**5****Atendimento aos Estudantes com NEE**

O professor referência deve considerar o Plano Educacional Individualizado (PEI) para os estudantes com NEE.

**ANOS INICIAIS – SEGUNDA ETAPA DO CONSELHO DE CLASSE**

→ A equipe diretiva deve apresentar:

- os dados gerais do fluxo escolar e aprendizagem do bimestre ao coletivo de professores da escola;
- o fluxo escolar da escola e das ações de Busca Ativa a serem desenvolvidas no próximo bimestre a fim de alcançar 100% dos estudantes frequentando regularmente as aulas;
- os dados gerais de aprendizagem alcançados pelos estudantes e níveis de desempenho, por ano escolar.
- o levantamento das dificuldades verificadas pelo coletivo de professores registradas no Conselho de Turma no bimestre, considerando as devolutivas encaminhadas pela Supped.

→ O coletivo de professores deve apresentar as intervenções pedagógicas definidas no Conselho de Turma a serem realizadas no próximo bimestre, com registros e acompanhamento no Plano de Ação Emergencial da escola.

→ O coletivo deve compartilhar as experiências educacionais positivas desenvolvidas pelos profissionais e estudantes no bimestre.

CONSELHO DE CLASSE PARA OS ANOS FINAIS

1

Dados gerais

Apresentar, ao coletivo de professores, os dados gerais de cada turma por ano escolar e componente curricular, com ênfase no fluxo escolar e aprendizado do bimestre.



2

Fluxo Escolar

A equipe diretiva deve apresentar os dados de fluxo escolar por turma e o levantamento das ações realizadas referentes a busca ativa.



3

Dados por nível de aprendizado

A equipe diretiva deve apresentar os dados por nível de aprendizado dos componentes do núcleo comum, abordando, prioritariamente, Língua Portuguesa e Matemática, considerando:



- **Avançado (9,0 a 10,0):** O estudante apresenta conhecimentos que contemplam as expectativas de aprendizagens apontadas no documento curricular. Recomenda-se para os estudantes neste nível atividades desafiadoras.
- **Proficiente (7,0 a 8,9):** Os estudantes neste nível encontram-se preparados para continuar os estudos. Recomenda-se atividades de aprofundamento.
- **Básico (5,0 a 6,9):** Os estudantes neste nível apresentam conhecimentos básicos em relação aos objetos de conhecimento/conteúdos abordados. Sugere-se atividades de recuperação das aprendizagens.
- **Abaixo do Básico (Até 4,9):** Os estudantes neste nível não se apropriaram dos objetos de conhecimento/ conteúdos. Sugere-se atividades de recuperação das aprendizagens, observando as seguintes ações:
 - **A equipe diretiva deve levantar as dificuldades** percebidas pelos professores na mediação do conhecimento no bimestre.
 - **O coletivo deve definir as intervenções pedagógicas** a serem realizadas no próximo bimestre com os estudantes identificados nos níveis básico e abaixo do básico em Língua Portuguesa e Matemática e com aprendizado abaixo do esperado nos demais componentes curriculares.
 - **O coletivo deve compartilhar as experiências** educacionais positivas desenvolvidas pelos profissionais e estudantes no bimestre.
 - **Os professores devem considerar o Plano Educacional Individualizado (PEI)** para os estudantes com NEE.

Ao finalizar o Conselho de Classe, as **atas devem ser assinadas e anexadas nos livros de registros do Conselho de Classe da escola e da turma**, garantindo o caráter processual desta ação. As escolas devem fazer três conselhos de classe, ao final de cada um dos três primeiros bimestres, com o objetivo de analisar o processo de aprendizagem dos estudantes.

No final do **4º bimestre**, as escolas devem realizar o **conselho de classe final** que tem como objetivo identificar os estudantes que alcançaram a média para aprovação e, especialmente, analisar o percurso daqueles estudantes que não conseguiram atingir a média (5,0).

Durante o **Conselho de Classe Final** faz-se necessário verificar todas as oportunidades de aprendizagens ofertadas aos estudantes que não atingiram a média mínima para sua aprovação. Além disso, é necessário considerar:

- a **frequência do estudante** (considerando as orientações da Diredu);
- o compromisso do estudante com as atividades propostas;
- a trajetória e desenvolvimento do estudante ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- os planos de ação e intervenção dos estudantes que apresentaram baixo desempenho durante o ano letivo para subsidiar a decisão de reprovação;
- o Plano Educacional Individualizado (PEI), para os estudantes com NEE, público-alvo da educação especial.

Deve-se analisar ainda a evolução dos estudantes que estão participando dessa ação para que não haja ruptura no processo de desenvolvimento, ou seja, se um estudante vem apresentando avanços significativos ao longo do ano letivo, mesmo que ele não tenha atingido a média mínima, essa evolução não deve ser ignorada.

Após todas essas considerações, o conselho de classe final definirá se o estudante, continuará sua trajetória (aprovado) ou permanecerá no mesmo ano escolar (reprovado).



9. APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL



1º e 2º anos

Em atenção à Lei 9.394/96 da LDB, não podem ser reprovados os estudantes do 1º e do 2º anos já que os dois primeiros anos do Ensino Fundamental se constituem como um ciclo de alfabetização, no qual não pode haver ruptura no processo de aprendizagem.



3º ao 5º ano

Do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, estudantes com média anual menor que 5,0 (cinco) podem ser reprovados, desde que não atingiram a média em Língua Portuguesa, Matemática e outro componente curricular.



6º ao 9º anos

Nos anos finais, a reprovação ocorre quando o estudante acumula média anual menor que 5,0 (cinco) em, no mínimo, três componentes curriculares do Núcleo Comum.

Atenção

1. Para a reprovação, a escola deve possuir registros dos instrumentos avaliativos e de recuperação das aprendizagens que foram ofertados a esse estudante, nos quais é possível constatar que, de fato, o estudante não atingiu a média mínima para a aprovação.

2. O estudante pode ser reprovado somente uma vez por ano/turma, isto é, não é permitido que ele refaça o mesmo ano/turma mais de uma vez.

3. O estudante que for reprovado deve ser acompanhado de forma sistemática pela escola no ano seguinte, para que desenvolva as habilidades não consolidadas. Para estes casos, a equipe pedagógica deverá elaborar um plano de ação que atenda às necessidades identificadas.

4. A mobilização articulada entre gestão, professores, profissionais, famílias e estudantes fortalece a cultura da frequência e da participação dos estudantes em todas as atividades e avaliações, assegura a aprendizagem e potencializa o uso pedagógico dos dados obtidos. Trata-se de uma ação que exige planejamento, diálogo e corresponsabilidade, elementos fundamentais para a consolidação de uma educação pública de qualidade com equidade.

5. Após o Conselho de Classe, a SME encaminhará o período de realização das reuniões de pais para a entrega do Boletim Escolar, referente ao desempenho do estudante em cada bimestre.

6. Ressaltamos que as **reuniões de pais devem ocorrer de forma periódica durante o ano letivo**, tendo em vista a importância da participação das famílias no cotidiano escolar dos seus filhos. Essas reuniões apresentam-se como uma estratégia fundamental para o acompanhamento sistemático do desempenho escolar do estudante, bem como para o fortalecimento da relação entre a família e a unidade educacional. Além de possibilitar a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, o alinhamento de expectativas quanto a valores e objetivos educacionais e a promoção do desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

DALBEN, Ângela Imaculada Lourenço de Freitas. Conselho de classe e avaliação: Perspectivas na gestão pedagógica da escola. Campinas, SP: Papirus, 2004.

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Educação (SME). Concepções Orientadoras do Trabalho Pedagógico. 2020, p, 20. Disponível em: Acesso em: março de 2026.

GOIÁS. Documento Curricular para Goiás - Ampliado. Resolução nº 08, 06 de dezembro de 2018. Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

LIBERALI, Fernanda Coelho. O papel do coordenador no processo reflexivo do professor. Dissertação de Mestrado em Linguística Aplicada e estudos da linguagem. PUC-SP, 1994.

LIMA, Laise Katiane Alencar et al. A importância da avaliação formativa no processo de ensino e aprendizagem. Revista Ilustração, v. 7, n. 2, p. 55-68, 2026.

